

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de circuito fechado de CFTV com instalação nas áreas interna e externa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.807.635/0001-44, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.  
Areia Branca/RN, 05 de junho de 2024.

---

RENAN DE LIMA SOUZA  
Presidente

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 20304851

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/06/2024.  
EDIÇÃO 1920. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>